



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, DO PROJETO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º- Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Ribeirão dos Índios no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I-ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI – RG: 27.414.186-3 SSP/SP – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

SUPLENTE – ROSANA MARIA DE FONSECA – RG: 14.483.461 SSP/SP

II-MARIA DE FATIMA MENDONÇA ALMEIDA – RG: 27.987.729-8 SSP/SP – Representante da Prefeitura Municipal na área da saúde.

SUPLENTE- CRISLAINE DOS SANTOS – RG: 44.733.545-5 SSP/SP

III-EDENI FERNANDES NEGRÃO – RG: 19.631.703- SSP/SP Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SUPLENTE- JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ – RG: 32.447.178-6 SSP/SP

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário, em especial o decreto 021/2017 datado de 22 de maio de 2017.

Ribeirão dos Índios, 25 de Julho de 2018.

Este (a) Decreto N°035/2018 foi afixado (a)
No Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 25 de Julho de 2018.
Ribeirão dos Índios 25/07/2018

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 25 de Julho de 2018.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/07/2018.

PÁGINA: 09

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2018.

DECRETO MUNICIPAL N.º 035/2018

DE 25 DE JULHO DE 2018

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, DO PROJETO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º-Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Ribeirão dos Índios no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569/99, alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I-ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI – RG: 27.414.186-3 SSP/SP – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

SUPLENTE-ROSANA MARIA DE FONSECA – RG: 14.483.461 SSP/SP

II-MARIA DE FATIMA MENDONÇA ALMEIDA – RG: 27.987.729-8 SSP/SP – Representante da Prefeitura Municipal na área da saúde.

SUPLENTE- CRISLAINE DOS SANTOS – RG: 44.733.545-5 SSP/SP

III-EDENI FERNANDES NEGRÃO – RG: 19.631.703- SSP/SP Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SUPLENTE- JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ – RG: 32.447.178-6 SSP/SP

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário, em especial o decreto 007/2017 datado de 20 de janeiro de 2017.

Ribeirão dos Índios, 25 de Julho de 2018.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL